



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 11079/GAB/2025  
DE 22 de abril de 2025**

"Dispõe sobre reordenação do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e contém outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:** [Comunicação Interna 172 de 15/04/2025 \(ID 292776\)](#)

**DECRETA**

**Art. 1º - FICA REORDENADO** os membros representativos o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Governador Jorge Teixeira a partir de janeiro de 2023, órgão colegiado, cuja função principal, segundo o disposto na **Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.323/GP/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021**, será de exercer o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal, com atuação autônoma, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo do Município, que será composto pelos seguintes membros representantes indicados pelos respectivos segmentos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 2º - REPRESENTANTES** do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB em âmbito municipal:

**a) 2 (dois) representantes** do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

**Titular:** Antônio Augusto Sampaio  
**Suplente:** Ana Célia da Silva

**Titular:** Lilian dos Santos Damasceno  
**Suplente:** Elieth Nogueira de Oliveira de Moraes

**b) 1 (um) representante** dos professores da educação básica pública;

**Titular:** Mizael Pereira Sampaio  
**Suplente:** Ortência Aparecida Souza da Silva

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

**Titular:** Elizabete dos Santos Nascimento

**Suplente:** Marcia Pires Venancio

d) 1 (um) representante dos servidores técnico - administrativo das escolas básicas públicas;

**Titular:** Maria Sandriely da Silva

**Suplente:** Gracieli Ribeiro da Silva

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

**Titular:** Fernanda Amorim Freitas

**Suplente:** Dayane da Rocha Gonçalves

**Titular:** Naiara Magna Sobrinho Matheus

**Suplente:** Patricia Faltz

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

**Titular:** Laide Oliveira Rodrigues

**Suplente:** Kauã Valansuela de Souza

**Titular:** Juliana Sousa de Oliveira

**Suplente:** Tainá Ferreira do Nascimento

g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

**Titular:** Mauricio Ferreira Brito

**Suplente:** Sandra Pires Venancio

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

**Titular:** Elinda Gil de Souza

**Suplente:** Maria Aparecida Gomes Silva

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

**Titular:** Hozana Ricardina Reis Leite

**Suplente:** Keila Amorim de Lima

**Titular:** Cleide Henrique de Azevedo Melo

**Suplente:** Josiane Carvalho Brito

j) 1 (um) representante das escolas do campo;

**Titular:** Clemilda Rodrigues dos Santos

**Suplente:** Lina Marcia Clara Moret

**Art. 03º** - O MANDATO dos membros do CACS-FUNDEB, nomeados, terá sua vigência de 4 (quatro) anos conforme disposto no § 9º, do artigo 34 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro 2020.

**Art. 04º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/05/2025 às 15:46, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), informando o ID **294276** e o código verificador **99A6A7BD**.

Docto ID: 294276 v1